

DECRETO Nº. 023/PMF/13

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS-GO, 15 de 13

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
Fábio Moreira da Silva  
Assessor Administrativo  
Matrícula 163603

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRA CEDIDOS À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS (DELEGACIA FISCAL DE FIRMINÓPOLIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o novo exercício da atual gestão administrativa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de conhecimento da posição funcional de todos os integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de serviço público com qualidade e eficiência,

**CONSIDERANDO** necessidade de proceder a atualização cadastral e regularização funcional cabível dos servidores municipais em suas áreas de lotações originais, que ora se encontram cedidos ao órgãos e entidades de outras esferas de Governo (Municípios, Estados, União).

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocado a comparecer junto a Secretaria da Administração, localizado na Prefeitura Municipal até o dia 05(cinco) de março de 2013, no horário de 8hs às 11hs e das 13hs às 17hs, **os servidores que se**

encontram cedidos ao órgão estadual da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, especificamente lotado junto a “Delegacia Fiscal deste Município”, para fins de proceder atualização cadastral e a regularização funcional cabível.

**Art. 2º** - O não comparecimento no prazo estabelecido no artigo anterior implica na imediata suspensão do pagamento da remuneração do servidor, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

**Art. 3º** - O representante do órgão de lotação de origem do referido funcionário deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Administração, após o término do prazo a que prevê o art. 1º deste Decreto, a relação dos referidos servidores, especificando sobre o comparecimento, ausência e demais os atos administrativos adotados.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS,**  
em 15 de Fevereiro de 2013.



Leonardo de Oliveira Brito  
Prefeito Municipal

**Leonardo de Oliveira Brito**

**PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS**